

P O R T A R I A Nº 1113/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

– CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 13826/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/04/2025 a 10/07/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, LUCIANE APARECIDA GENEROSA BRITO, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4951, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal